



## “ BLACK FRIDAY COM CARRÃO\* ”

### **NOTIFY BRAND TECHNOLOGY LTDA**

Av. Nações Unidas, 12.901 – 12º andar - Brooklin Paulista  
São Paulo – Capital - CEP 04578-910  
CNPJ/MF nº 13.159.583/0001-40

### **B2W COMPANHIA DIGITAL**

Rua Sacadura Cabral, nº 102, Saúde  
CEP 20.081-902 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

A Promoção Comercial “**BLACK FRIDAY COM CARRÃO\***” – sendo esta da Modalidade Assemelhada a Sorteio, doravante denominada “Promoção” é promovida por NOTIFY doravante denominada simplesmente “PROMOTORA”, com a adesão da B2W Companhia Digital, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Saúde, CEP 20.081-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.574/0006-60, doravante denominada simplesmente “ADERENTE”.

**1. Promoção e Validade:** Esta Promoção é válida em território nacional brasileiro, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que residir em território nacional e preencher as condições de participação definidas neste Regulamento.

**2. Início e Término:** Esta Promoção será válida no período de 22/11/2018 a 08/12/2018 (data do sorteio).

**3. Horário e Período de Participação:** Entre 12:00 (doze horas) do dia 22/11/2018 até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02/12/2018 (hora oficial de Brasília).



#### **4. Forma de Participação:**

**4.1. Ações Necessárias:** Para participar da Promoção, o consumidor deverá realizar uma compra no valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) no site [www.submarino.com.br](http://www.submarino.com.br) fará jus a 01 (um) Número da Sorte.

**4.2.** Após a confirmação da compra, o consumidor receberá um e-mail de confirmação da Aderente, constando que o mesmo está apto a participar da Promoção.

**4.2.1.** No prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas) após a compra, o consumidor deverá se logar em sua área restrita no site da promoção informando o CPF e e-mail utilizados no momento da compra e responder ao Pop-up se deseja participar da Promoção ou não.

**4.2.2.** Confirmado o desejo de participar da Promoção nos moldes do item 4.2.1. acima, os Números da Sorte serão gerados em até 48h (quarenta e oito horas) após a compra.

**4.3.** Após o prazo supramencionado e com a efetivação do “Cadastro”, o participante visualizará os Números da Sorte atribuídos em sua área restrita no hot site da Promoção.

**4.4.** A participação do consumidor na Promoção será considerada somente se tiverem sido cumpridas todas as referidas exigências.

**4.5.** Eventuais questionamentos sobre a atribuição de Números da Sorte poderão ser submetidos pelos participantes por intermédio do e-mail [atendimento@submarino.com.br](mailto:atendimento@submarino.com.br), do site [www.blackfridaycomcarrao.com.br](http://www.blackfridaycomcarrao.com.br) ou pelo telefone 4003-8558 (de segunda a sexta, das 8h às 20h, e aos sábados e feriados de 8h às 18h, ao custo de ligação local acrescido de tributos, para capitais e regiões metropolitanas e ao custo de ligação interurbana acrescido de impostos



para as demais localidades), preferencialmente até as 20h do dia anterior ao sorteio correspondente.

## 5. Do Sorteio:

5.1. Durante o período compreendido entre 22/11/2018 e 02/12/2018, serão emitidas 100 (cem) séries de 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 e 99.999, distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente nos seguintes termos:

Período de Participação	Quantidade de Séries	Número das Séries	Sorteio pela Loteria Federal	Premiação
22/11/2018 a 02/12/2018	100	00 a 99	08/12/2018	01 (um) certificado em barras de ouro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5.2. Cada Número da Sorte distribuído nesta Promoção será composto por 07 (sete) algarismos, sendo 02 (dois) algarismos correspondentes à Série e 05 (cinco) algarismos relativos ao número de ordem, do seguinte modo:

Número da Sorte	
Série	Número de ordem
De 00 a 99. Ex.: 01	(de 00.000 a 99.999) Ex.: 12.345

5.3. A identificação do Número da Sorte cujo titular será considerado o Ganhador desta Promoção será feita a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com a premiação correspondente.

5.4. Para a definição do Contemplado com o prêmio indicado, serão adotados os seguintes critérios:

**5.4.1.** Primeiramente, será identificado o número da Série, por meio da utilização dos algarismos da centena simples do 1º e 2º prêmios, lidos de cima para baixo:

<b>1º Prêmio</b>	1	2	1	3	1
<b>2º Prêmio</b>	6	7	8	4	2
<b>3º Prêmio</b>	2	4	1	2	3
<b>4º Prêmio</b>	3	7	1	5	4
<b>5º Prêmio</b>	4	4	4	1	5



**5.4.1.1.** Conforme o exemplo acima, a Série identificada seria a 18.

**5.4.2.** Após, será identificado o Número de ordem de referência para a Série identificada, por meio da utilização dos algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo:

<b>1º Prêmio</b>	1	2	1	3	1
<b>2º Prêmio</b>	6	7	8	4	2
<b>3º Prêmio</b>	2	4	1	2	3
<b>4º Prêmio</b>	3	7	1	5	4
<b>5º Prêmio</b>	4	4	4	1	5



**5.4.2.1.** Conforme o exemplo acima, o número de ordem identificado seria 12.345 da Série 18, sendo que este faz jus ao prêmio indicado no item 5.1 acima.

**5.5.** Na hipótese em que o número de ordem apurado, conforme a regra de identificação descrita nos itens 5.4.2 acima, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído ao participante, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

**5.6.** Caso o sorteio da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizado nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para fins de



apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

**5.7.** Caso todos os elementos sorteáveis disponíveis para o período compreendido entre 22/11/2018 e 02/12/2018 sejam distribuídos antes do término desta Promoção, a participação nesta será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

## **6. Divulgação dos Resultados:**

**6.1.** O nome do contemplado nesta Promoção serão publicados no site [www.blackfridaycomcarrao.com.br](http://www.blackfridaycomcarrao.com.br) no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do sorteio correspondente.

**6.2.** O contemplado, por sua vez, será comunicado mediante contato telefônico. Na ausência de manifestação, após transcorridas 48h do contato inicial, será contatado por e-mail e, persistindo a ausência de resposta após novas 48h, por meio de telegrama com aviso de recebimento.

## **7. Prêmios:**

**7.1.** Será distribuído, nesta Promoção, 01 (um) certificado em barras de ouro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), utilizando a imagem meramente ilustrativa de um veículo para promover a Promoção, conforme art. 15, II do Decreto nº 70.951/72.

**7.2.** O prêmio, objeto da distribuição gratuita nesta Promoção, será entregue em Certificado, sem qualquer custo ao contemplado.

**7.3.** O contemplado declara estar ciente de que a utilização do crédito (prêmio) não poderá envolver bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, o que é vedado pelos arts. 10, III e 11, VI do Decreto nº 70.951/72.



**7.4.** O prêmio será entregue ao contemplado no prazo de 30 (trinta) dias após o respectivo sorteio, através da entrega do certificado, mediante a assinatura do “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”.

**7.5.** O prêmio distribuído gratuitamente nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 5.768/71.

**7.6.** Em razão de sua natureza, a imagem ilustrativa representativa do prêmio será exibida ao público por meio do site [www.blackfridaycomcarrao.com.br](http://www.blackfridaycomcarrao.com.br)

**7.7.** A Promotora e a Aderente comprometem-se a comprovar a propriedade do prêmio pela juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Faturas, em até 08 (oito) dias antes da data de apuração dos resultados.

## **8. Decadência:**

**8.1.** O direito do contemplado para reclamar o prêmio que lhe foi conferido decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio.

**8.2.** Na ausência de manifestação do contemplado, após transcorrido o prazo do item 8.1 acima, o valor do prêmio correspondente será recolhido pela PROMOTORA e pela ADERENTE ao Tesouro Nacional, como renda da União.

## **9. Desclassificação:**

**9.1.** A PROMOTORA e a ADERENTE consultarão o número do CPF do consumidor perante o site da Receita Federal do Brasil para validação da condição de ganhador e também, sendo o caso, poderão solicitar aos participantes selecionados, para o fim de validação da condição do contemplado, o envio por e-mail dos seguintes documentos digitalizados: (i) cópia simples do documento de identidade (RG); (ii) cópia simples do CPF; e (iii) cópia simples do comprovante de residência. Após a validação e para efetivar a entrega do prêmio

o contemplado compromete-se a entregar à MANDATÁRIA na data da entrega do prêmio uma cópia autenticada de cada um dos documentos supramencionados.

**9.2.** A PROMOTORA e a ADERENTE reservam-se ao direito de exigir a apresentação do comprovante fiscal correspondente às compras.

**9.3.** As informações disponibilizadas à PROMOTORA e à ADERENTE serão confrontadas com aquelas fornecidas pelos participantes selecionados no ato do preenchimento do cadastro e, em caso de qualquer divergência, estes poderão ser desclassificados, ocasião na qual o valor do prêmio, ao qual fariam jus, será recolhido ao Tesouro Nacional.

**9.4.** As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos ou informações falsas ou incompletas, preenchimento incorreto ou incompleto do cadastro de participação, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

## **10. Disposições Finais:**

**10.1.** O contemplado será o exclusivo responsável por todos os seus atos, bem como por todos os danos que sejam causados em decorrência de sua conduta ou omissão durante o desfrute do prêmio, seja de ordem material ou moral, aos outros ou a si próprio, devendo assumir qualquer demanda ou reclamação que venham a ser apresentadas contra a PROMOTORA e a ADERENTE.

**10.2.** Nenhuma responsabilidade será assumida pela PROMOTORA e pela ADERENTE no decorrer e posteriormente ao período de realização desta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção destas e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação desta Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação, não limitadas às seguintes ocorrências: erros de hardware ou software de propriedade do consumidor; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à Internet ou outros problemas

decorrentes do acesso à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erros na transmissão de informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; intervenções não autorizadas, humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta Promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade de a PROMOTORA e a ADERENTE realizarem a identificação das tentativas de fraudes ou fraudes, fato este que será consignado em relatório apto.

**10.3.** Em atenção ao artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

**10.4.** Os participantes, ganhadores ou não, autorizarão a PROMOTORA e a ADERENTE a captarem e utilizarem, sem qualquer ônus financeiro, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da apuração do ganhador, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da Promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da PROMOTORA da ADERENTE e de parceiros), CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da PROMOTORA e da ADERENTE, inclusive publicitários, em qualquer tempo ou lugar existentes ou que venham a existir.

**10.5.** As informações cadastrais dos participantes, tais como endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais, poderão ser utilizadas para formação e atualização de cadastro, para reforço de mídia e divulgação do evento somente pela PROMOTORA e pela ADERENTE.





**10.6.** Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, funcionários, colaboradores, estagiários e terceiros com ou sem vínculo empregatício da PROMOTORA e da ADERENTE, bem como das empresas prestadoras de serviços indicados em relação própria que passará a integrar o sistema da Promoção para todos os fins e efeitos legais.

**10.7.** As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas desta Promoção serão dirimidas por uma comissão da PROMOTORA e da ADERENTE. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso, a questão poderá ser submetida à apreciação da Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal. Caso a PROMOTORA e a ADERENTE forneçam decisões insatisfatórias ao consumidor, reclamações fundamentadas poderão ser direcionadas aos Procons locais e/ou os demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**10.8.** A participação nesta Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores e participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**10.9.** Este Regulamento ficará disponível para consulta no site [www.blackfridaycomcarrao.com.br](http://www.blackfridaycomcarrao.com.br)

**10.10.** Esta Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o **Certificado de Autorização expedido pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal Nº 4-8174/2018**